DDE – Diretoria do Desenvolvimento do Ensino
EDITAL N°. 03/2025
PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR DE DISCIPLINA DO PROGRAMA PARTIU IF - CAMPUS REALENGO

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) do Campus Realengo torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de MONITORES para a turma do campus Realengo do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025 IFRJ.

1- DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) O Projeto Partiu IF apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

b) O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC n° 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

d) Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá observar se cumpre todos os critérios estabelecidos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado em cursos de Graduação do campus Realengo;
2. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades (segundas e quartas, de 14h30 às 19h30);
3. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
4. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFRJ ou de agências de fomento (Capes, FAPERJ e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
5. Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto.

e) Os monitores selecionados serão responsáveis por realizar atividades de monitoria, junto aos professores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, aos estudantes do 9º ano selecionados para o projeto.

f) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.

g) Os pagamentos serão operacionalizados via Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

h) Os monitores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor fixo de R$700,00 (setecentos reais), a partir do qual serão realizados descontos por faltas não justificadas, a partir do Relatório de Atividades apresentado ao final de cada mês de atuação.

i) A carga horária de atuação será de 10 horas semanais, tendo início apenas após a assinatura do Termo de Compromisso/Contrato com a FADEMA até o final do projeto, previsto para dezembro de 2025.

j) Os critérios de avaliação são os previstos na Tabela 2 deste edital e estipulados pela Coordenação Pedagógica local do Partiu IF e Direção de Ensino.

k) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.

l) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da Tabela 1.

m) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação no presente Edital de Seleção. O IFRJ fará o tratamento de dados nos termos da Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2- DA OFERTA VAGAS DE MONITORIA EM DISCIPLINA DO PARTIU IF:

As vagas ofertadas estão distribuídas de acordo com a TABELA I deste edital.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

3.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos professores e da equipe pedagógica:

a) Auxiliar a recepção, condução e frequência dos estudantes do projeto;
b) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades do projeto;
c) Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos professores;
d) Colaboração com os professores na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados para melhor atender aos discentes;
e) Execução de atividades delegadas pela coordenação pedagógica que estejam de acordo com o objetivo do programa;
f) Cumprir a carga horária semanal de 10 horas estabelecida, conforme as orientações da coordenação;
g) Realizar plantão de dúvidas para auxílio aos estudantes com os conteúdos ministrados nas aulas presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades;
h) Verificação dos estudantes ausentes das atividades do projeto e fazer contato com os mesmos, para informar ao Coordenadora Pedagógica;
i) Auxílio no controle de frequência dos estudantes;
j) Suporte e apoio para a permanência dos estudantes;
k) Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pela coordenadora pedagógica do campus.

3.2 É vedado aos monitores:
a) Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas;
b) Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
c) Ultrapassar a carga horária semanal definida no programa.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1– Documentos necessários aos candidatos à monitoria durante o ato de inscrição:

a) Inscrição Online pelo Formulário Digital. Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/yJPYiJjpD37cJfi67, no período previsto no Cronograma, preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF:
   I. Cópia de um Documento de identidade e do CPF;
   II. Comprovante de matrícula;
   III. Documentos comprobatórios complementares (conforme tabela 2).

4.1.1- Os alunos poderão candidatar-se a vagas de duas disciplinas diferentes. Neste caso, é necessário efetuar duas inscrições. Cada inscrição deve ser efetuada utilizando inscrições online distintas, que contenham os documentos exigidos.

4.2- Período de inscrição online: 09/05/2025 a 11/05/2025

a) Serão homologadas apenas as submissões cujas inscrições sejam realizadas dentro do prazo previsto neste edital.

b) É de responsabilidade do aluno o upload adequado dos itens exigidos pelo edital.

5-DA SELEÇÃO:

5.1- Do critério de seleção do monitor de disciplina:

a) Os pré-requisitos para a candidatura à monitoria do Partiu IF encontram-se no item 1 (das considerações preliminares) deste edital.

b) Para a classificação final, serão considerados os itens apresentados na tabela 2 deste edital.

c) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(i) A maior pontuação na entrevista;
(ii) O maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
(iii) Persistindo os itens anteriores, prevalecerá o de maior idade.

5.2- Entrevista dos professores orientadores com os candidatos à monitoria do Partiu IF:

a) A entrevista com o professor orientador da disciplina para a qual o monitor concorre ocorrerá em período indicado no cronograma do presente edital (item 9), em horário estipulado pela equipe pedagógica no momento da convocação.
b) As convocações para a entrevista serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

6- DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS:

A relação dos selecionados será divulgada na página do campus Realengo, no endereço https://portal.ifrj.edu.br/realengo/discentes.

7- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE À VAGA DE MONITOR DE DISCIPLINA DO PARTIU IF REALENGO:

09/05/2025	**Lançamento do Edital**
09/05/2025 a 11/05/2025	**Inscrições online**
12/05/2025 a 14/05/2025	**Entrevistas e análise dos documentos**
14/05/2025	**Resultado preliminar**
15/05/2025	**Interposição de recursos**
16/05/2025	**Resultado da interposição de recursos e Resultado Final**

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O resultado do processo seletivo será divulgado pela Coordenação Pedagógica do Partiu IF local e no site: https://portal.ifrj.edu.br/realengo/discentes, de acordo com as datas estabelecidas pelo cronograma.

b) Ao realizar a inscrição para a seleção o candidato declara estar ciente e de acordo com os termos do presente edital.

c) Os candidatos selecionados serão indicados à FADEMA via ofício;

d) Os selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação local do Projeto.

e) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

f) Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino do campus, conjuntamente com a Coordenação Pedagógica local do Partiu IF.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

Mira Wengert Costa
Diretora de Ensino – Campus Realengo

TABELA 1 - VAGAS			
Campus Realengo			
Disciplinas	**Vagas**	**Dias de atuação**	**Horário de atuação**
Língua Portuguesa	1	segunda-feira e quarta-feira	14h30 às 19h30
Matemática	1	segunda-feira e quarta-feira	14h30 às 19h30

TABELA 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO		
Etapa	**Critério de Análise**	**Valor Máximo**
Análise Documental	**Formação anterior na área da Educação (20 pontos); Experiência na Educação Básica (20 pontos); Capacitação na área da Educação Inclusiva (10 pontos).**	**50,0**
Entrevista	**Conhecimento e perfil relacionados a área de atuação**	**50,0**
	Total:	**100,00**